

Procedimento concursal para ocupação de 152 postos de trabalho na carreira de conservador de registos, do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, circunscrito a trabalhadores já integrados na mesma carreira-Ref.ª 1/2023-DRH/SPRH (CR).

Ata número quatro

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu, por videoconferência (ao abrigo do artigo 24.º - A do CPA) o júri do procedimento concursal comum, para preenchimento de 152 postos de trabalho na carreira de conservador de registos, com a presença da sua presidente, Lic. Maria de Lurdes Barata Pires de Mendes Serrano, conservadora do Registo Civil de Lisboa, em exercício de funções no Conselho Consultivo, da segunda vogal efetiva, Lic. Lurdes Diana da Silva Reis Esteves, conservadora, em regime de mobilidade no Departamento de Recursos Humanos, e da primeira vogal suplente, Lic. Maria da Graça Semedo Dias Chambel, conservadora em regime de mobilidade na Unidade de Auditoria e Controlo Interno, a fim de deliberar sobre as alegações oferecidas no âmbito da audiência prévia dos interessados e elaborar a lista final de graduação dos candidatos e de colocações nos termos do artigo 30.º, da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio.

Concluída a aplicação do método de seleção especial e uma vez que no presente concurso não há lugar à aplicação de outros métodos de seleção, o júri, nos termos e fundamentos constantes da ata n.º 3, de 15 de outubro de 2024, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, elaborou o projeto de lista de graduação dos concorrentes e o projeto de lista de colocações, que foram submetidos à audiência prévia dos interessados para, querendo, no prazo de dez dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, sobre o projeto de decisão e seus fundamentos, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Ao tempo, deliberou ainda o júri, promover a divulgação dos resultados projetados na plataforma do recrutamento, bem como a disponibilização, para efeitos de consulta, em formato digital, na página da Intranet, em área acessível apenas aos concorrentes, de todas as atas e anexos que integram o processo de concurso, nas suas versões integrais, bem como das candidaturas e documentos que as instruem.

A notificação dos candidatos foi efetuada através da plataforma informática e, também, por via eletrónica, para os endereços de e-mail para o efeito indicados pelos concorrentes nos requerimentos de candidatura, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio, e do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso.

Após regularmente notificados todos os candidatos e uma vez decorrido o prazo para o exercício do direito de audiência prévia, procedeu o júri à apreciação das alegações oferecidas e de questões conexas que na mesma sede se apresentaram.

No domínio do direito de participação dos interessados a que se alude, **vieram responder**, os 32 **candidatos** identificados no **Anexo I** à presente ata, e que da mesma faz parte integrante.

I - Questões prévias:

Preliminarmente, começou o júri por analisar e registar as **desistências** do procedimento, apresentadas nesta sede de audiência prévia, pelas candidatas: Fernanda Baptista Varela, Maria de Fátima Dias Cardoso, Sandra Cristina Pereira Oliveira Campos e Teresa Maria Coutinho Lopes, as quais, após notificação dos resultados e tendo conhecimento do projeto de colocações, vieram declarar desistir do procedimento, não pretendendo aceitar o lugar para cuja ocupação foram selecionadas (**Anexo II**).

Dispensando mais considerações a propósito do tratamento das desistências, remeteu o júri para o entendimento já explicitado em atas anteriores e, particularmente, para a informação previamente divulgada no aviso de abertura do procedimento concursal (vd ponto 5.7) bem como nas “Perguntas Frequentes” insertas no sítio próprio da página eletrónica do IRN, I.P., donde claramente resulta que não são atendidas as desistências apresentadas, como sucede nos casos em apreço, após a elaboração dos projetos de graduação e de colocação dos candidatos.

II – apreciação das alegações oferecidas e outras situações

1) Seguidamente, procedeu o júri à **apreciação das alegações remetidas/submetidas**, pelos **32 candidatos** identificados na citada **lista anexa (Anexo I)**, os quais vieram, **em tempo**, exercer o direito de participação dos interessados, pelos motivos constantes dos respetivos **requerimentos** igualmente anexos (**Anexo III – Pronúncias apresentadas pelos candidatos em sede de audiência prévia**) à presente ata e que da mesma fazem parte integrante.

Ponderou devidamente o júri as alegações apresentadas, **nos termos** e com os fundamentos constantes **das pronúncias anexas**, elaboradas individualmente para cada candidato, que constituem o **Anexo IV** à presente ata e que dela fazem igualmente parte integrante.

Em conformidade, procedeu o júri à **alteração das valorações atribuídas aos concorrentes cuja argumentação mereceu acolhimento** e, subsequentemente, à correspondente **alteração, nas respetivas fichas individuais** de avaliação que integram **o mesmo Anexo IV, em anexo às respetivas pronúncias do júri**, sempre que as referidas alterações deram origem à correção das pontuações atribuídas nos fatores de ponderação em causa, bem como na pontuação dos parâmetros objeto da referida alteração, refletida na lista final de graduação dos candidatos.

2) Para além das alterações efetuadas em função das alegações apresentadas pelos candidatos relativamente à sua própria avaliação, **analisou ainda o júri a situação de candidatos cujas avaliações foram postas em causa pelas alegações apresentadas (Anexo V):**

2.1 Francelina Maria Lopes Silva: Não se pronunciou no âmbito da audiência prévia. No entanto, outro concorrente, através das respetivas alegações, contestou a valoração atribuída à candidata no sub fator AECR.

Termos em que reanalisou o júri o processo de candidatura, e constatou que a candidata foi valorada com 1 ponto no sub fator AECR - no tipo “*Participação - Grupos de trabalho de âmbito ministerial/Processos Legislativos Especial Complexidade*”, quando, de facto, a participação da candidata nesses grupos de trabalho ocorreu no âmbito da atividade que desenvolve como membro de associação/sindicato, caso em que já tinha sido valorada em “*Integração/Membro – Comissões/Conselhos/Órgãos/Projetos*”.

De acordo com o entendimento que o júri teve sobre atividades relevantes para efeitos de pontuação na AECR e em alinhamento com os critérios estabelecidos para o método de seleção, aplicados em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, verifica-se **que foi indevidamente valorada a candidata Francelina Maria Lopes da Silva, no que concerne à AECR Participação - Grupos de trabalho de âmbito ministerial/Processos Legislativos Especial Complexidade.**

Assim, no contexto enunciado, procedeu o júri à retificação do separador AECR, **eliminando esse tipo de atividade e alterando em conformidade a valoração de 6 pontos para 5 pontos no que respeita ao sub fator AECR** nas fichas individuais da candidata, as quais se anexam, devidamente corrigidas, à presente ata (**Anexo V**), procedendo à consequente correção na lista de final de graduação.

2.2 Sónia Isabel Santos Russo: Não se pronunciou no âmbito da audiência prévia. No entanto, outra concorrente, através das respetivas alegações, contestou a valoração atribuída à candidata no sub fator AECR.

Termos em que reanalisou o júri o processo de candidatura, e constatou que, por lapso, não pontuou uma das atividades igualmente identificada pela candidata visada, desempenhada entre 25/08/2008 e 25/11/2009 – no âmbito do RJPADLEC - reconhecida pelo júri de especial complexidade e, ou, relevância e valorada no tipo de atividade relevante, designada como “RJPADLEC”.

Pelo que, **deliberou o júri**, em alinhamento com os critérios estabelecidos para o método de seleção, aplicados em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, **proceder à retificação da pontuação atribuída em sede de AECR à candidata Sónia Isabel dos Santos Russo**, e consequente alteração devida no separador AECR por via da atribuição de 1 ponto pelo tipo de atividade relevante, designado como “RJPADLEC” (**passando da valoração de 2 pontos para 3 pontos**) e, nessa decorrência, à correção em conformidade do registo da pontuação correta nas fichas individuais com o consequente impacto na classificação final, nos termos anexos à presente ata, bem como promover a respetiva alteração na lista de graduação dos concorrentes.

Assim, no contexto enunciado, procedeu o júri à retificação do separador AECR, **atribuindo mais 1 ponto – RJPADLEC - alterando em conformidade a valoração da candidata de 2 para 3 pontos no que respeita ao sub fator AECR** nas fichas individuais da candidata, as quais se anexam, devidamente corrigidas, à presente ata (**Anexo V**), procedendo à consequente correção na lista de final de graduação.

2.3 Margarida Maria Varanda Pereira Oliveira Diogo: Não se pronunciou no âmbito da audiência prévia. No entanto, outra concorrente, através das respetivas alegações, contestou a valoração atribuída à candidata no sub fator AECR.

Termos em que reanalisou o júri o processo de candidatura, e constatou que a candidata foi valorada com 1 ponto no sub fator AECR - no tipo “*Atividade Inspetiva - Titular de Inspeção /Inspeção a convite*”, valoração essa efetuada por lapso do júri na apreciação da candidatura.

A candidata Margarida Oliveira Diogo tem desempenhado funções de Inspetora, atividade aliás exercida a vários níveis (SIADAP, EMA-PE, Instrutora Processos Disciplinares, entre outros) e não é tal atividade de Inspeção valorada como Atividade de Especial Complexidade e, ou Relevância, nas situações em que os trabalhadores – conservadores, se encontram em regime de mobilidade nos serviços centrais precisamente para esse fim.

A atividade que a candidata desempenha – Inspetiva - é a própria função para a qual foi colocada em mobilidade, pelo que os conteúdos de tais funções respeitam ao exercício próprio das funções para que foi colocada em mobilidade, não podendo ser valorada de per si.

De acordo com o entendimento que o júri teve sobre atividades relevantes para efeitos de pontuação na AECR e em alinhamento com os critérios estabelecidos para o método de seleção, aplicados em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, verifica-se **que foi indevidamente valorada a candidata Margarida Maria Varanda Pereira Oliveira Diogo, no que concerne à AECR Atividade Inspetiva - Titular de Inspeção /Inspeção a convite.**

Assim, no contexto enunciado, procedeu o júri à retificação do separador AECR, **eliminando esse tipo de atividade e alterando em conformidade a valoração de 9 pontos para 8 pontos no que respeita ao sub fator AECR** nas fichas individuais da candidata, as quais se anexam, devidamente corrigidas, à presente ata (**Anexo V**), procedendo à consequente correção na lista de final de graduação.

Quanto aos demais candidatos que, em sede de audiência dos interessados, não se pronunciaram sobre o projeto de decisão, deliberou o júri a **convolação, ipso facto, da proposta de decisão em decisão final.**

III – Decisão Final

i) Concluída a fase de audiência prévia dos interessados, elaborou o júri a **lista final de graduação** dos concorrentes, bem como a **lista final de colocações**, anexas à presente ata respetivamente, **Anexo VI** e **Anexo VII** - e que da mesma fazem parte integrante

ii) Deliberou ainda o júri, nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, aplicável ex vi do artigo 32.º da Portaria n.º 134/2019 de 10 de maio e atento o disposto na alínea f) do n.º 5 da Deliberação n.º 1184/2021, de 27 de outubro, submeter a presente ata e respetivos anexos, acompanhada das restantes, a homologação do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

iii) Mais deliberou o júri, promover oportunamente, após a referida deliberação, **a notificação dos candidatos**, do ato de homologação das listas finais, por via eletrónica, para o endereço de e-mail indicado no requerimento de candidatura nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio, e do n.º 9.4 do aviso de abertura do concurso.

iv) Deliberou ainda o júri, promover a divulgação, dos resultados finais do presente procedimento, consubstanciados nas listas finais de graduação e de colocações, na plataforma do recrutamento (Internet), bem como a disponibilização, em formato digital, na página da Intranet, da presente ata e demais documentação que integra o processo, em versão integral, em área reservada aos concorrentes, para efeitos de consulta, considerando que todo o processo se encontra desmaterializado.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E por nada mais haver a deliberar deu-se por finda a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros do júri.

O Júri:

A presidente

Assinado por: **MARIA DE LURDES BARATA PIRES
DE MENDES SERRANO**
Num. de Identificação: 04297164
Data: 2024.12.18 16:02:07+00'00'



(Maria de Lurdes Barata Pires de Mendes Serrano)

A segunda vogal efetiva

**Diana
Reis** Assinado de
forma digital por
Diana Reis
Dados: 2024.12.18
16:18:47 Z

(Lurdes Diana Silva Reis Esteves)

A primeira vogal suplente

Assinado por: **MARIA DA GRAÇA SEMEDO DIAS
CHAMBEL**
Num. de Identificação: 05415436
Data: 2024.12.18 16:06:12+00'00'



(Maria da Graça Semedo Dias Chambel)